

LEI MUNICIPAL Nº. 1240, DE 28 DE JUNHO DE 2010

"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária que especifica e aponta recursos de cobertura"

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

07.02 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 70.000,00

TOTAL **R\$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente do Processo de Consulta Popular 2009/2010, no valor de R\$ 70.000,00, (setenta mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.